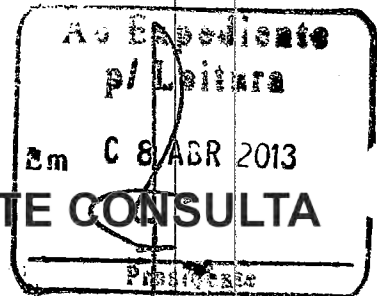




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 18/2013



Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas Públicas ou privadas no Município de Mangaratiba.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas, deverão receber, periodicamente, tratamento e assepsia para descontaminação e combate de bactérias e verminoses em geral.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

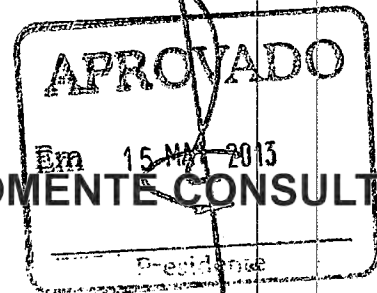
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de ABRIL de 2013

SOMENTE CONSULTA

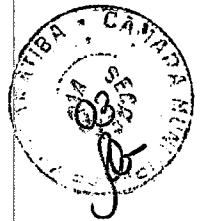
José Luiz Figueiredo Freijanes
(JOSÉ LUIZ DO POSTO)
Vereador autor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Ocorre que as diversas áreas de lazer e recreação do Município, públicas ou privadas, ainda não recebem, regularmente, tratamento para a descontaminação pela ausência de regulamentação do tema, o que põe em risco a saúde de seus usuários, principalmente, crianças e adolescentes. Recebemos inclusive, no gabinete, várias solicitações nesse sentido. Dada a importância do assunto apresentamos o presente projeto para o qual esperamos o apoio dos nobres edis.

Sala das Sessões, em 00 de ABRIL 2013.

SOMENTE CONSULTA

José Luiz Figueiredo Freijanes
(JOSE LUIZ DO POSTO)
Vereador autor